



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 16/2020

Projeto de Lei nº 17/2020 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº _____ de _____ de 2020

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar e firmar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor mensal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período previsto no Decreto Municipal nº 5.375, de 06 de março de 2020, limitado a 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A comissão de intervenção prestará contas no mês subsequente ao repasse da subvenção aos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do art. 1º, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,


RICARDO PREARO